



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

COMUNICADO Nº 163/2016 –DAD/BRI
REDUÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Considerando o momento de transição em que o país se encontra e a política de redução de gastos adotada pelo governo federal;

Considerando que o Instituto Federal Câmpus Birigui sofreu um contingenciamento de 10% no orçamento vigente;

Considerando ainda que de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017 o câmpus terá seu orçamento reduzido em aproximadamente 20% em relação ao exercício de 2016;

Diante do exposto, a Direção do Câmpus Birigui em acordo com o colegiado de coordenadores, adotará as seguintes medidas para redução dos gastos com energia elétrica:

1. O funcionamento do Câmpus Birigui será das 07h00 às 23h00 de segunda à sexta-feira, e das 07h00 às 13h00 aos sábados. Não sendo permitida a ENTRADA ou PERMANÊNCIA de qualquer pessoa fora do horário estabelecido.
2. A Diretoria Adjunta Administrativa reduzirá o número de salas de seus servidores passando de 3 (três) para 2 (duas) salas, utilizando a terceira apenas para acomodar armários.
3. A Coordenadoria Sócio Pedagógica fará uma utilização alternada de suas duas salas.
4. Os usuários da copa e cozinha deverão retirar as sacolas plásticas antes de armazenar alimentos nas geladeiras.
5. Recomenda-se a abertura das janelas e dos brises para utilização de iluminação natural sempre que possível.
6. Fica estabelecida em 25°C a temperatura padrão dos aparelhos de ar condicionado.
7. Para os setores administrativos os aparelhos de ar condicionado poderão ser ligados das 10h00 às 18h00.
8. Para as aulas do período diurno os aparelhos de ar condicionado poderão ser ligados a partir das 10h00.
9. No período noturno as salas de aula e laboratórios devem desligar o aparelho de ar condicionado às 22h00.
10. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser desligados no intervalo do almoço e durante intervalos superiores a 1 hora,
11. Para utilização do ar condicionado nas salas dos professores do bloco A, recomenda-se a presença de no mínimo 3 pessoas.

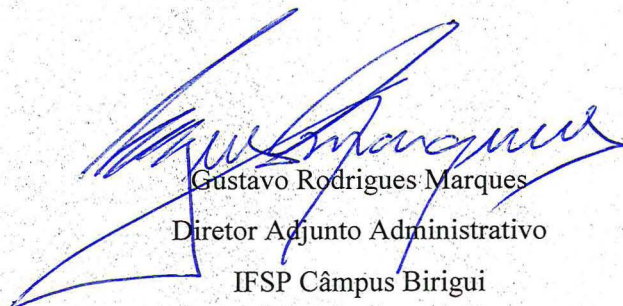


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BIRIGUI

12. Os controles dos ares condicionados dos laboratórios deverão permanecer dentro dos armários.
13. Os controles dos ares condicionados das salas de aula ficarão armazenados na CAE e na sala dos assistentes de aluno, onde o professor deverá retirar e devolver ao final da aula.
14. A responsabilidade em ligar, desligar e manter a temperatura padrão dos aparelhos das salas de aula e dos laboratórios será do professor.
15. O controle da utilização do ar condicionado das salas de aulas cedidas à escola municipal, e do auditório, ficarão sob responsabilidade dos assistentes de aluno.
16. Os postes de iluminação do estacionamento serão desligados a partir das 23h00 durante a semana e não serão ligados nos finais de semana.

Estas medidas entram em vigor a partir da publicação deste comunicado. Contamos com a colaboração de todos,

Birigui, 02 de Setembro de 2016.



Gustavo Rodrigues Marques
Diretor Adjunto Administrativo
IFSP Câmpus Birigui